



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 04/10/2024

COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

A Comissão Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Fixar o calendário eleitoral para a votação obrigatória nas eleições para o Triênio 2025/2027, dos membros do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e das Diretorias das Subseções e dos Conselhos Subseccionais, se houver.

1.10.2024

Publicação do Edital de Convocação das Eleições (art. 1º do Prov. 222/2023-CFOAB).

3.10.2024

Último dia para realização de ato solene de inauguração de obras ou serviços da OAB/DF (art. 19, inciso II, do Prov. 222/2023-CFOAB).

06.10.2024

Último dia para qualquer advogado arguir suspeição de membro da Comissão Eleitoral (art. 7º do Prov. 222/2023-CFOAB).

08.10.2024

Reunião da Comissão Eleitoral com a empresa de votação e de auditoria externa para o processo eleitoral 2024.

08.10.2024

Início da campanha de atualização de dados cadastrais para quem desejar atualizar seus dados. (item 3.11 do Edital de Convocação das Eleições da OAB/DF)

15.10.2024

Último dia para quem possui inscrição complementar comunicar à OAB/DF a intenção de voto nas eleições deste Conselho Seccional em 2024. (art. 26, inciso V do Prov. 222/2023-CFOAB).

18.10.2024

Último dia para regularização da situação financeira de advogado perante a OAB para torná-lo apto a votar (art. 19, inciso XI do Prov. 222/2023-CFOAB).

18.10.2024

Último dia para registro das chapas e indicação dos representantes (art. 19, inciso XI do Prov. 222/2023-CFOAB).

22.10.2024

Publicação no DEOAB da relação completa das chapas, com suas composições, para fins de impugnação. (art. 12º Prov. 222/2023-CFOAB).

23 e 24.10.2024

Entrevista presencial na sede da OAB-DF perante a Subcomissão de Heteroidentificação aos que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas), ou por definição análoga em critério subsidiário de heteroidentificação.

1.11.2024

Último dia para divulgação de pesquisa de pesquisa eleitoral (art. 19, inciso VI do Prov. 222/2023-CFOAB).

8.11.2024

Último dia para atualização cadastral na plataforma da empresa responsável pelo sistema de votação. (item 3.11 do Edital de Convocação das Eleições OAB/DF 2024).

8.11.2024

Abertura da janela de transparência relacionadas ao sistema de votação. As chapas devidamente registradas no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal, poderão, caso queiram, designar um perito assistente técnico de sua preferência e confiança, expert em tecnologia da informação, para fins de conhecer, acompanhar o funcionamento e verificar o sistema de votação. Essa data poderá ser antecipada por disponibilidade técnica.

11.11.2024

Último dia para credenciar fiscais de chapas perante à Comissão Eleitoral. (art. 26, inciso XI do Prov. 222/2023-CFOAB).

17.11.2024 - 10h às 18h - Dia da Eleição

Os casos omissos e de urgência serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral da OAB/DF.

3 de outubro de 2024.

Gabriela Guimarães Peixoto

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Mayara de Sá Pedrosa

Membro

Marcus Vinícius Bernardes Gusmão

Membro

Francisco José de Campos Amaral

Membro

Vivian Cristina Collenghi Camelo

Membro